



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 434/96

DE 07 DE MAIO DE 1996

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Ipueiras o Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinado a aquisição de imóveis para obras futuras e em fase de planejamento, como a seguir, discrimina:

0401 - SEC. DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

0401.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0401.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

0401.03070250.000 - Edificações Públicas

0401.03070251.0 - Implantação de Próprios Municipais

Assegurar as futuras obras a serem implantadas pelo Município.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações próprias do vigente Orçamento, como a seguir indica:

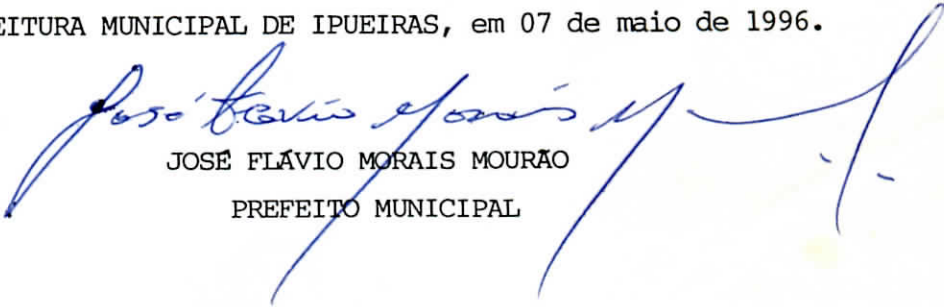
9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9991.99999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.9.0 - Reserva de Contingência R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 07 de maio de 1996.


JOSE FLÁVIO MORAIS MOURÃO

PREFEITO MUNICIPAL